GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Departamento de Transportes e Terminais
Procuradoria Jurídica

RESOLUÇÃO Nº 007/2010

Altera a redação do inciso III do Art. 1º da Resolução Nº 05, de 22 de outubro de 2009, do Conselho Administrativo do departamento de Transportes e Terminais - DETER.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso X, do art. 4º do Regimento Interno do DETER, aprovado pelo Decreto nº 4.830, de 24 de maio de 2002, e de acordo com o deliberado na 355ª reunião do Conselho Administrativo, realizada no dia 09 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Art 1º O inciso III do art. 1º da Resolução nº 05/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

III – para o transporte eventual de empregados ou com fim beneficente de atletas, estudantes, idosos e pacientes, com pontos terminais, itinerário, dia e horário de saída e retorno estabelecidos por Prefeituras Municipais, Universidades e outros órgãos públicos (TSOC-III)."

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 26 de novembro de 2010.

ALTAMIR JOSÉ PAES
Presidente, em exercício